



**Universidade Federal de Alagoas  
Pró-Reitoria de Extensão  
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**

**EDITAL nº 01/2012**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À PESQUISA - AÇÃO  
(PIBIP-AÇÃO) 2012 - PROEX/PROPEP/UFAL**

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEP), responsáveis pela Coordenação do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Pesquisa-Ação, (PIBIP-AÇÃO), abrem inscrições para concorrência de Projetos de Pesquisa-ação concebidos como método investigativo de trabalho voltado às transformações sociais e à produção de conhecimentos.

Este Edital disponibilizará 70 (setenta) bolsas para o Campus A.C. Simões, 70 (setenta) bolsas para o Campus Arapiraca e 15 (quinze) bolsas para o Campus do Sertão, no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Os Projetos de Pesquisa-ação que concorrem a este Edital devem contemplar atividades relacionadas com as diversas formas de ação coletiva orientadas para a transformação social, desenvolvidas por professores, técnicos de nível superior e alunos da UFAL, de modo a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população e para o processo de formação acadêmica dos alunos, no tocante à prática de investigação científica aplicada. Caracteriza-se, efetivamente, como um processo educativo, reafirmando, assim, o compromisso da UFAL com a sociedade. Os resultados obtidos nos projetos deverão impulsionar ações relevantes de impacto social.

Cada professor ou técnico poderá coordenar apenas 01 (um) projeto. Após a análise e aprovação do projeto, o coordenador deverá indicar 01 (um) aluno bolsista conforme requisitos do item 4 deste Edital.

A bolsa terá duração de 12 (doze) meses.

## 2. OBJETIVOS

- Estimular a participação de estudantes e professores da UFAL em ações de pesquisa empírica envolvendo as comunidades;
- Incentivar o interesse científico e extensionista através de atividades voltadas à transformação da realidade social;
- Contribuir para a formação de profissionais comprometidos com um projeto de sociedade mais justa;
- Promover a criação de grupos para o estudo e avanço conceitual e metodológico da pesquisa-ação.

## 3. VIGÊNCIA DO EDITAL

Os Projetos a serem apoiados pelo presente Edital deverão ser executados no prazo de 12 (doze) meses a partir de 01/12/2012.

### 3.1. Encaminhamento da Proposta

Somente serão aceitas as propostas submetidas, pelo Coordenador, utilizando o formulário atual de cadastramento de projeto, disponível no Portal da UFAL, em Extensão, *link* Formulários. As propostas deverão ser enviadas em formato PDF para os seguintes endereços eletrônicos, de acordo com o campus de origem da proposta:

Campus A.C.Simões: [acsimoesufal@yahoo.com.br](mailto:acsimoesufal@yahoo.com.br)

Campus Arapiraca: [arapiracaepolos@yahoo.com.br](mailto:arapiracaepolos@yahoo.com.br)

Campus do Sertão: [sertaoepolo@yahoo.com.br](mailto:sertaoepolo@yahoo.com.br)

## 4. REQUISITOS PARA A BOLSA

### 4.1. Condição do aluno candidato:

- a) Estar regularmente matriculado em cursos de graduação do Campus A.C.Simões ou do Campus Arapiraca ou do Campus do Sertão;
- b) Apresentar disponibilidade para o cumprimento das atividades previstas;
- c) Ter média geral, nas disciplinas cursadas, igual ou superior a 6,0 (seis) e no máximo duas recuperações;
- e) O aluno selecionado não poderá exercer qualquer atividade remunerada nem receber outro tipo de bolsa.

#### 4.2. Compromissos e responsabilidades para participação no PIBIP-AÇÃO

- O Coordenador e o Aluno Bolsista deverão apresentar à PROEX/PROPEP, via e-mail ([proex\\_extensao@yahoo.com.br](mailto:proex_extensao@yahoo.com.br)) o resultado da ação, através de Relatório Parcial (ao completar seis meses) e Final, ao término do período de concessão da bolsa. O não cumprimento dessas obrigações excluirá o solicitante da análise de futuras propostas dessa natureza;
- O Coordenador e o Aluno Bolsista deverão apresentar os resultados parciais e  finais de suas atividades, na forma de exposição oral, no Congresso Acadêmico da UFAL;
- O coordenador e outros professores e técnicos de nível superior da equipe de trabalho, ao terem o seu projeto aprovado neste Edital, serão inseridos automaticamente no banco de avaliadores *ad hoc* da PROEX.
- O Aluno Bolsista deverá disponibilizar uma carga horária mínima de 20 horas semanais para o projeto, considerando a carga horária destinada à prestação de serviços à comunidade, relacionadas a sua área de atuação;
- Poderá ser admitida a substituição de bolsista no decorrer do projeto, até os 9 (nove) meses de execução. O novo estudante indicado deverá atender aos requisitos deste Edital.
- O Coordenador deverá comunicar à PROEX, via ofício, até o dia 10 de cada mês, o desligamento/substituição da bolsa, a fim de evitar pagamentos indevidos;
- O Coordenador deverá comunicar, obrigatoriamente, à PROEX, o seu afastamento superior a 3 (três) meses. Nesse caso, o aluno (bolsista ou colaborador) deverá ficar sob a responsabilidade da PROEX, a qual reconduzirá o processo, tomando as medidas cabíveis;
- A frequência mensal do aluno bolsista, ficará sob custódia do Coordenador do projeto, para fins de auditoria interna e externa. O Coordenador informará à PROEX, apenas os casos de ocorrências que acarretarem em faltas às atividades do projeto. A presença do aluno nas atividades é de responsabilidade do coordenador do projeto. Na ausência de informações ficará subentendido que o aluno teve frequência integral.
- Ao término da vigência do Programa, os respectivos coordenadores terão a incumbência de, em 30 (trinta) dias após o término do projeto, enviar o relatório final, em uma via digital, para o e-mail [proex\\_extensao@yahoo.com.br](mailto:proex_extensao@yahoo.com.br)

- Os Projetos **NÃO** contemplados com bolsas poderão ser desenvolvidos a critério do coordenador do mesmo, sendo necessário o envio de um ofício à PROEX, comunicando sua decisão. A ausência dessa informação será interpretada, pela PROEX, como a não realização do mesmo.
- Uma vez cumprido o Programa, o/a bolsista terá direito a certificado de participação.
- O projeto é de propriedade intelectual do coordenador do projeto.

## 5. PROCESSO SELETIVO

Os projetos serão julgados por um Comitê Ad Hoc, obedecendo aos critérios e pontuação de acordo com o quadro abaixo:

Item	Critérios	Pontuação
1	Natureza extensionista da proposta caracterizada pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.	0-10
2	Interdisciplinaridade caracterizada pela participação de várias áreas do conhecimento, identificadas através das Unidades Acadêmicas e Equipes de Trabalho envolvidas.	0-8
3	Consistência da Proposta em relação ao objetivo e as diretrizes do Edital.	0-5
4	A adequação da metodologia aos objetivos: como serão desenvolvidas as atividades com vistas ao alcance dos objetivos.	0-5
5	Relevância Social da Proposta para Universidade.	0-5
6	Exequibilidade da Proposta: adequação da metodologia e da atividade ao cronograma de execução proposto.	0-5

Como critério de desempate serão utilizadas as notas obtidas nos itens 1 e 2.

## 6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos projetos aprovados no presente Edital será divulgada pela PROEX/PROPEP no Portal da UFAL.

## 7. CRONOGRAMA

<b>Atividades</b>	<b>Período</b>
Lançamento do Edital	08/10/2012
Envio on line da proposta para os e-mails:  Campus A.C.Simões: <a href="mailto:acsimoesufal@yahoo.com.br">acsimoesufal@yahoo.com.br</a> Campus Arapiraca: <a href="mailto:arapiracaepolos@yahoo.com.br">arapiracaepolos@yahoo.com.br</a> Campus do Sertão: <a href="mailto:sertaoepolo@yahoo.com.br">sertaoepolo@yahoo.com.br</a>	08/10 a 22/10/2012
Resultado preliminar da seleção dos projetos aprovados	19/11/2012
Recebimento de recurso	21 e 22/11/2012
Julgamento de recursos	23/11/2012
Resultado final da seleção dos projetos aprovados	26/11/2012
Indicação do bolsista	Até o dia 29/11/2012
Aula inaugural do programa e assinatura do termo de outorga das bolsas	Primeira quinzena do mês de novembro
Vigência do edital	01/12/2012 a 31/11/2013

## 8. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BARBIER, René. A pesquisa-ação. Trad. Lucie Didio. Série Pesquisa em Educação. V3. Brasília: Liber Livro Editora, 2004.

GIL, Antonio Carlos. Como elaborar projetos de pesquisa. 4ª ed. São Paulo: Atlas, 2002.

THIOLLENT, Michel. Metodologia da pesquisa-ação. 15 ed. São Paulo: Cortez, 2007.

Maceió, 08 de outubro de 2012.

**Prof. Eduardo Sílvio Sarmiento de Lyra**  
PROEX

**Profª. Simoni Plentz Meneghetti**  
PROPEP